



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N.º. 480/2017/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE À **LUCILIA DA SILVA VAZ ANTONELLO**, DEPENDENTE DO EX-SERVIDOR **VITÓRIO ANTONELLO**”.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n.º. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003, combinado com os Art. 8 I, 13 II “a”, 25 I, 26 I, e 31 da Lei Municipal n.º 1963/2006 e em conformidade com o Parecer Jurídico de n.º. 029/2016 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo n.º. 157/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte do até então servidor inativo da Prefeitura Municipal de Vilhena **VITÓRIO ANTONELLO**, ex detentor de Aposentadoria por Invalidez, matrícula 288, falecido em 14 de junho de 2016 à dependente legalmente habilitada na qualidade de cônjuge **LUCILIA DA SILVA VAZ ANTONELLO**, portadora do RG n.º 389153 SSP/MS e CPF n.º. 325.920.192-00.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será a totalidade dos proventos recebidos pelo servidor falecido na proporção de 100% por ser uma única dependente legalmente habilitada até a presente data, benefício vitalício, com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos nos termos do § único do Art. 6º A da EC n.º. 70/2012, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 14 de junho de 2016, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 28 de junho de 2016.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n.º. 001/2014/CAF/IPMV